



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1605

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2026**

AUTORIZANTE: Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 24.644.502/0001-13.

AUTORIZATÁRIA: Hospital de Amor – Fundação Pio XII, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.352/0001-12.

OBJETO: Autorização temporária, precária e gratuita de uso de espaço no bem público municipal denominado Centro de Eventos Débora Arrielo Gonzales, para participação da AUTORIZATÁRIA nas festividades alusivas ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Vicentina/MS, mediante realização de atividades de arrecadação, cujos recursos serão destinados à manutenção dos serviços assistenciais oncológicos prestados pelo Hospital de Amor – Fundação Pio XII à população.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01/06/2026 a 01/07/2026.

CONDIÇÕES: A autorização é concedida em caráter unilateral, discricionário e precário, não gerando direito adquirido, posse, exclusividade permanente ou qualquer ônus ao Município.

A AUTORIZATÁRIA deverá observar integralmente as exigências legais, regulamentares, sanitárias, de segurança, tributárias e de posturas municipais aplicáveis ao evento, bem como as orientações e condicionantes estabelecidas pela Procuradoria Jurídica Municipal, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e pelos demais órgãos competentes.

Deverá, ainda, restituir o espaço nas condições em que o recebeu e apresentar prestação de contas ao Município acerca dos valores arrecadados e efetivamente revertidos em favor do Hospital de Amor – Fundação Pio XII.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

VALOR: Gratuito, sem ônus financeiro ao Município.

Vicentina, MS, 26 de maio de 2026.

CLÉBER DIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Vicentina/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 081/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 030/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTO-RIZADA** a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços médico-veterinários destinados à avaliação, prevenção e controle sanitário de equinos que participarão de eventos equestres promovidos ou apoiados pelo Município de Vicentina/MS, com vistas a garantir a qualidade e agilidade dos projetos e serviços em execução, em conformidade com as condições, a favor da empresa **MATOS & BORGES SAÚDE ANIMAL LTDA**, CNPJ nº 30.620.749/0001-00. Situada na Rua Marechal Rondon, Nº 429, Centro, na cidade de Glória de Dourados/MS, CEP: 79730-000, sob o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 28 de maio de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 142/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	78	02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.11.1.500	370.000,00
------------	----	---	------------

Sub-Total: 370.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	217	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.11.1.500	700.000,00
------------	-----	---	------------

Sub-Total: 700.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	361	06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.11.1.540	392.000,00
------------	-----	---	------------

Sub-Total: 392.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.462.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	108	02.007.12.365.0007.2017.3.3.90.39.1.500	60.000,00
------------	-----	---	-----------

Cód. red.:	119	02.007.12.367.0007.2019.4.4.90.52.1.500	77.000,00
------------	-----	---	-----------

Sub-Total: 137.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	241	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.500	240.000,00
------------	-----	---	------------

Cód. red.:	241	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.600	500.000,00
------------	-----	---	------------

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

Cód. red.: 241	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.621	180.000,00
Cód. red.: 257	03.010.10.302.0012.2036.3.1.90.11.1.605	200.000,00
Cód. red.: 269	03.010.10.304.0012.2037.3.1.90.11.1.500	60.000,00

Sub-Total: 1.180.000,00**Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 366	06.007.12.361.0015.2049.3.1.90.11.1.540	60.000,00
Cód. red.: 382	06.007.12.365.0015.2051.3.1.90.11.1.540	60.000,00
Cód. red.: 397	06.007.12.365.0015.2053.3.1.90.11.1.540	25.000,00

Sub-Total: 145.000,00**Total Parcial Reduzido: 1.462.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 28 de maio de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal